

INTERESSADA : RAQUEL YOSHIDA SAWADA
ASSUNTO : Equivalência de estudos realizados no exterior
RELATOR : Conselheiro HILÁRIO TORLONI
PARECER CEE - Nº 2435/74 - CSG - Aprovado em 16/10/74; Comunica-
do ao Pleno em 23/10/74

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO : RAQUEL YOSHIDA SAWADA, nascida em Santa Cruz de La Sierra, Bolívia, aos 06 de abril de 1946, Carteira Modelo 19 nº 691 256, vem requerer reconhecimento de equivalência de estudos de grau médio, feitos em seu país de origem, para poder prosseguir em grau superior.

Em estabelecimentos de Cochabamba, Bolívia, cursou 4 séries ginásiais e 3 séries do curso comercial (secretariado comercial).

Neste último curso estudou: Matemática, Contabilidade, Finanças Públicas, Datilografia, Taquigrafia, Redação, Geografia, Direito, Caligrafia, Escritório, Economia Doméstica, Inglês, Religião, Educação Física, Escrituração.

Recebeu o diploma de conclusão do curso.

2. APRECIACÃO: O pedido encontra apoio no artigo 100 da Lei nº 4024, de 1961, bem como em jurisprudência deste Conselho.

O processo acha-se regulamente instruído, consoante na exigências em vigor.

Nada obsta, pois, a que seja deferida a petição, desde que a interessada se submeta a exames especiais e seja aprovada nas matérias peculiares ao nosso sistema de ensino.

II- CONCLUSÃO

À vista do exposto, somos de parecer que os estudos feitos no exterior por RAQUEL YOSHIDA SAWADA poder, ser considerados equivalentes, para efeito de prosseguimento de Estudos, aos do sistema brasileiro de ensino, a nível de conclusão do 2º grau, desde que seja aprovada em exames especiais de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Geografia do Brasil, História do Brasil, Educação Moral e Cívica e Organização Social e Política Brasileira.

CSG, 09 de outubro de 1974

a) Conselheiro HILÁRIO TORLONI - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do nobre Relator.

Presentes os nobres Conselheiros:

ARNALDO LAURINDO, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ BORGES DOS SANTOS JÚNIOR,
JOSÉ AUGUSTO DIAS, LIONEL CORBEIL e FREDERICO PIMENTEL GOMES.

Sala das Sessões da CSG, em 16 de outubro de 1974

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Vice-Presidente
no exercício de
Presidência